



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 21 de Julho de 2022

Edição Nº: 667

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 04/2022

O **Município de Cruzmaltina**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de Agosto de 2022, às 09:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito Av.Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, Centro, Cruzmaltina/PR, sessão de recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº 04/2022, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **contratação de empresa especializada na construção de 01 (um) barracão industrial destinado a apoiar empreendimentos produtivos no Município de Cruzmaltina**. O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Cruzmaltina-PR, situada à Rua Padre Gualter Farias Negrão, nº 40, Centro, Cruzmaltina/PR, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

Cruzmaltina-PR, 19 de Julho de 2022.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 21 de Julho de 2022

Edição Nº: 667

DESPACHO

I – Recebi hoje;

II – Trata-se de Processo Administrativo nº 066/2022 de Pregão Eletrônico nº 035/2022, objetivando a aquisição de medicamentos destinados à composição e manutenção das farmácias básicas e para fazer frente a urgências e emergências da unidade básica de saúde do Município de Cruzmaltina;

III – Após a publicação do aviso de abertura da licitação, houve fiscalização por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do APONTAMENTO PRELIMINAR DE ACOMPANHAMENTO - APA nº 23374, a qual assenta várias orientações técnicas para adequação da presente contratação;

IV – A referida fiscalização foi informada por Comunicação Interna nº 018/2022 da Controladoria Municipal, ao qual aponta os seguintes achados:

- a) Achado nº 1 – Ausência de cláusula(s) que minimiza(m) a ocorrência de impropriedade(s) na execução contratual;
- b) Achado nº 2 – Presença/ausência de cláusula(s) no edital que dificulta(m) a ampla competitividade do certame;
- c) Achado nº 3 – Caracterização inadequada do objeto licitado/contratado;
- d) Achado nº 4 – Inadequação no preço de referência dos itens licitados/contratados;
- e) Achado nº 5 – inadequação no dimensionamento do objeto licitado/contratado;

V – Assim, em razão dos apontamentos da Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE, sou pelo acolhimento da orientação de não prosseguimento do processo **para que seja promovido as adequações necessárias**;

VI - Portanto, para o caso, a revogação do presente processo é a medida que se impõe. Tal se dará com fundamento no artigo 49, “caput” da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF;

VII – Por fim, **declaro revogado** o processo administrativo de licitação nº 066/2022 e, em seguida determino o **arquivamento** do mesmo, para que o quanto antes, promova as adequações em estrita observância do APA nº 23374 e a abertura de **nova** licitação visando a contratação supramencionada;

VIII – Informe as Empresas interessadas que retirou o Edital;

IX – Publique-se.

Cruzmaltina-PR, 21 de julho de 2022.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal